

AM 070, nas Coordenadas Geográficas: P1 - Km 35: 03°07'56,33"S e 60°22'06,45"W; P5511 - Km 78: 03°15'58,69"S e 60°38'57,64"W, nos Municípios de Iranduba e Manacapuru-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 74185

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA  
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 104/18-02**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 104/18-02, que autoriza a Execução do "Anel Viário de Humaitá", Via de Interligação da BR-230 (estaca 00) a área Portuária da Cidade de Humaitá-AM, em uma Extensão de 11,68 Km, localizada no Município de Humaitá-AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 02 Anos.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 74187

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 11.01.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato n.º 028/2021-SEINFRA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21/01/2022, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.007294/2021-89-SEINFRA.

Manaus, 11 de janeiro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 74346

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 11.01.2022. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 002/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 13/01/2022, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00006677/2021-30 - SEINFRA. Manaus, 11 de janeiro de 2022

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 74347

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**

**PORTARIA N.º 019/2022-GSEAS**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o art. 24, caput, inciso XXII da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação quando estiver configurada a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário segunda normas de legislação específica.

**CONSIDERANDO** que a **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o valor mensal R\$ 68.218,61 (sessenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e um) do serviço, é cobrado indistintamente a todos os consumidores, tendo por base política tarifária determinada pela ANEEL, o que justifica a escolha da executante e do preço, nos termos do Art. 26, Parágrafo único, inciso II e III da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, finalmente o projeto básico e demais informações que consta do Processo n.º 01.01.031101.00001791.2021-76-SEAS(SIGED);

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, caput, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores para a contratação de 60 (sessenta) meses, da empresa AMAZONAS ENERGIA;

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 4.093.116,60 (quatro milhões, noventa e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 13 de janeiro de 2022.**

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária Executiva de Assistência Social

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 74247

**PORTARIA N.º 22/2022 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 9.º, § 2.º da Lei 2.423/96 c/c o artigo 37, § 2.º, Incisos I e II, da Instrução Normativa n.º 008/2004-SIC, artigo 51, § 1.º, da Resolução n.º 12/2012-TCE/AM, artigo 9.º e artigo 12 do Decreto 16.396/1994 e no artigo 116 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 629/2021-GSEAS que instituiu a Comissão Especial de Tomadas de Contas Especial para fins de apuração da falta de Prestação de Contas dos Adiantamentos n.º 0001/2020 no valor de R\$ 4.000,00 para pagamento de Material de Consumo (3903089) e 0002/2020 no valor de R\$ 4.000,00 para pagamento de Outros Serviços de Terceiros (3903989), tendo como tomador Laudenise Batista de Oliveira.

**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 13 de janeiro de 2022

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 74298

**Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR**

**CONVOCAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL/SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, **resolve: CONVOCAR**, os servidores e prestadores de serviço: Rigoberto Neide Pontes, Filipe Augusto dos Santos da Silva, Fabiola de Almeida Hagge, Madria Almeida de Jesus, Diego Bezerra Peres, Steffanie Schmidt, Marco Antonio Menezes Petillo, Gigliola Clark Pontes e Silva, Anderson Moura Pinha, Francisco das Chagas de Souza, Nailson da Costa Castro, Pedro de Oliveira Neves, Wilson Francisco Brito Wasielesky Junior, Daniela Volcan Almeida, Gilson Luiz Volpato, Rodrigo Medeiros da Silva, Alfredo Augusto Cardoso Freire, Frederico Jose Evangelista Botelho, Francisco Solano de Souza Lima, Luciana Lima de Melo, Ronan Alves de Freitas, Wallon Viana da Silva, Adelson Arruda de Lima, Dave Andre Cavalcante Pinto, Clarice Maciel Ciriano, Marco Antonio Martins, Felipe Lavareda da Silva, Calvin Wilson de Oliveira Paixão, Arlen Jose Oliveira Tomaz Junior, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos/SEPROR - localizado à Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1460 - Japiim - Conjunto Atilio Andreatza - ULBRA, Bloco G, 3º andar, Sala 15, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com objetivo de apresentarem prestação de conta de diárias e passagens, na forma do Decreto 40.691 de 16.05.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data.

**GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS**

Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 74188